



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

LEI Nº 1552 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos provenientes de convênio firmados pelo município com a Secretaria de Estado da Educação – Transporte Escolar, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I - Crédito no valor de até R\$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) de convenio do Transporte Escolar do Estado.

ÓRGÃO: 02 04 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 04 24 – TRANSPORTE ESCOLAR
Unidade Orçamentária: 12 361 0152 2220 0000 – Manutenção Transporte Escolar
Ficha a criar – 33 90 93 00 Indenizações e Restituições

Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes dos respectivos saldos do Convênio da conta corrente: Banco do Brasil c/c número: 53-1.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534/2021, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei Orçamentária nº 1539/2021, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal